

São Roque, 14 de Julho de 2022.

MEMORANDO DS 229/2022

De: Departamento de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Ref.: Requerimento 175/2022 – JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS e ROGÉRIO JEAN DA SILVA

Considerando o Requerimento 175/2022, o qual "*Requer informações relativas à(s) campanha(s) de castração de cães e gatos promovida pelo setor de Zoonoses da Prefeitura de São Roque.*"

- 1. Informar os dados de identificação da empresa responsável pelas castrações de cães e gatos oferecidas pela Prefeitura de São Roque, por meio do setor de Zoonoses.**

R.: CLINICA VETERINÁRIA POPULAR SAO ROQUE LTDA - CNPJ nº41.013.220/0001-37, com sede a Travessa Tupiniquim, 69 — Jardim Renê — CEP 18135-090 - São Roque — SP, representado por Gustavo Barros Cerrone, RG nº 32.462.932-1, CPF nº. 286.773.168-25.

- 2. Informar se a empresa citada na resposta ao item 1 é vinculada de alguma forma ao setor de Zoonoses ou outro órgão interno da Prefeitura.**

R.: O único vínculo com o serviço de zoonoses se deu através do CONTRATO N.º 003/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para realização de serviços veterinários para a realização de castrações cirúrgicas individuais de cães e gatos (machos e fêmeas), para atender o serviço de Zoonoses do Departamento de Saúde, conforme Termo de Referência.

- 3. Informar se há farmacêutico contratado pela empresa ou pela Prefeitura atuando nas operações de castração, em observância à Lei N.º 13.021/2014 e à Resolução N.º504/2009 do CFF. Em caso positivo,**

encaminhar cópia dos documentos que formalizam o vínculo empregatício e informar a carga horária de trabalho do profissional.

R.: A RDC 504/2009 regulamenta as atividades do farmacêutico na **indústria** de produtos veterinários de natureza farmacêutica, não tratando, portanto, da obrigatoriedade da presença do profissional farmacêutico em clínicas veterinárias.

Já no que tange à Lei nº 13.021/2014 que "*Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.*" Informo que esta não se enquadra no escopo da contratação da referida empresa pela Prefeitura.

Em Janeiro de 2019, a atualização da Portaria CVS 01/2019 passa a incluir no "Agrupamento 82 - Prestação de Serviços Veterinários" o "dispensário de medicamentos de uso humano, em estabelecimentos veterinários", entretanto houve uma certa morosidade no entendimento dessa atualização, ficando os estabelecimentos veterinários isentos de tal exigência nas renovações de Licença Sanitária concedidas até dezembro de 2021.

Já no início deste ano de 2022, a Vigilância Sanitária Municipal recebeu orientações do GVS Sorocaba quanto à exigência da presença obrigatória do profissional farmacêutico nos estabelecimentos veterinários que utilizam medicamentos controlados de uso humano, quando esses forem pertencentes à Portaria MS/SVS 344/98, que "*Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial*", que em seu Capítulo VII, artigo 67º diz que "*As substâncias constantes das listas deste Regulamento Técnico e de suas atualizações, bem como os medicamentos que as contenham, existentes nos estabelecimentos, deverão ser obrigatoriamente guardados sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim, sob a responsabilidade do farmacêutico ou químico responsável, quando se tratar de indústria fármacoquímica.*" .

Diante de tal fato, a empresa supracitada possui Licença Sanitária vigente até 10/12/2022, devendo obrigatoriamente incluir o profissional farmacêutico em face da solicitação de renovação da Licença Sanitária.

- 4. Informar se a empresa citada na resposta ao item 1 possui cadastro no Sistema de Informação em Vigilância Sanitária (SIVISA). Em caso positivo, encaminhar documento comprobatório.**



R.: Sim, conforme exposto acima. A Licença Sanitária do estabelecimento está vigente até a data de 10/12/2022 e pode ser consultada no seguinte endereço eletrônico: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic>

A cópia da Licença em questão segue em anexo.

- 5. Encaminhar relatório contendo data, quantidade (por animal) e custo da(s) campanhas(s) de castração realizadas ou intermediadas pela Prefeitura desde 1º de janeiro de 2021.**

R.: Em anexo.

- 6. Encaminhar lista de medicamentos utilizados nas operações de castração.**

R.: Em anexo.

- 7. Encaminhar cópia da nota fiscal dos medicamentos listados na resposta ao item anterior.**

R.: Em anexo.

- 8. Informar se o setor de Zoonoses oferece algum tipo de acompanhamento pós-operatório dos animais submetidos a cirurgia.**

R.: Não.

- 9. Em caso de resposta negativa ao item anterior, justificar. Em caso de resposta positiva ao item anterior, detalhar como é feito o acompanhamento pós-operatório, anexando fotografias exemplificativas de operações realizadas por meio das campanhas da Prefeitura.**

R.: Todo tipo de acompanhamento e assistência de pós-operatório das cirurgias de castração oferecidas pela Prefeitura de São Roque são tratadas diretamente na clínica veterinária contratada.



10. Informar quais os procedimentos adotados em caso de complicações de saúde dos animais no período pós-operatório.

R.: Em caso de complicações no período pós-operatório, assim que os tutores dos animais entrarem em contato com o Serviço de Controle de Zoonoses eles serão encaminhados para a clínica veterinária contratada a fim de serem avaliados e passarem por tratamento adequado de acordo com a complicação apresentada. De acordo com o Dr. Gustavo Cerrone *“Procedimentos adotados em caso de complicações são pontuais e muito distintos, mais todos serão atendidos da melhor forma possível para correção e manutenção da vida e bem estar do animal. Inteiramos ainda que até a data de hoje não houve complicações decorrentes das castrações municipais.”*

11. Informar a quantidade de cães e gatos castrados nas campanhas da Prefeitura desde 1º de janeiro de 2021.

R.: De 1 de janeiro de 2021 até 30 de junho de 2022 foram castrados 2.818 animais.

12. Informar se houve óbitos animais decorrentes de complicações advindas de procedimento de castração nas campanhas da Prefeitura, desde 1º de janeiro de 2021. Em caso positivo, informar também a quantidade.

R.: Não há óbitos de animais registrados.

13. Elencar as exigências legais verificadas pela Vigilância Sanitária para o funcionamento de clínicas veterinárias no município, em especial quaisquer delas que tenham prestado serviço em campanhas de castração da Prefeitura.

R.: As legislações que embasam as ações da Vigilância Sanitária Municipal são as mesmas para todas as clínicas veterinárias do município, independente da prestação ou não de serviços de castração em campanhas realizadas pela prefeitura. Sendo:



- Legislações que tratam de assuntos gerais em Serviços de Interesse à Saúde:
 - Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 e o Regulamento- Decreto nº 12.342/78 que dispõem sobre o Código Sanitário do Estado de São Paulo;
 - Lei Municipal nº 2.751 de 03/01/2003;
 - RESOLUÇÃO RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004, que "Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde";
 - RESOLUÇÃO-RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011, que "*Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde*";
 - Portaria MS/SVS 344/98, que "*Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial*", no que se refere à guarda de medicamentos controlados pela referida Portaria e escrituração dos Livros;

- Legislações que tratam de assuntos específicos de estabelecimentos veterinários:
 - Decreto Nº 40.400, de 24/10/1995, que "Aprova Norma Técnica Especial relativa à instalação de estabelecimentos veterinários".
 - Decreto Nº 40.646, de 2 de fevereiro de 1996 Altera a redação do artigo 10, da Norma Técnica Especial, aprovada pelo Decreto Estadual 40.400, de 24 de outubro de 1995.


Aline da Silva Souza
Chefe de Serviço de Saúde - Zoonoses
CMV - SP - 22.787
ALINE DA SILVA SOUZA
Chefe de Serviço de Saúde - SCZO


SIMONI CAMARGO ROCHA
Diretora do Departamento de Saúde